CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Seliane da SOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Vereadora Seliane da SOS

"Institui a Semana de Conscientização sobre a Relação entre maus-tratos contra os Animais e a Vilência Doméstica, no âmbito do Município de Anápolis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos contra os Animais e a Violência Doméstica, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana instituída por esta Lei, especialmente:

I – Conscientizar a sociedade sobre a relação existente entre os maus– tratos contra os animais e a violência doméstica;

II – Promover a divulgação de conhecimento sobre a Teoria do Elo;

III – fomentar o debate e a reflexão sobre a questão da prevenção e do combate à violência doméstica e aos maus– tratos contra os animais;

IV – Incentivar a adoção de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e aos maus– tratos contra os animais;

V – Valorizar a diversidade humana, o respeito às diferenças e aos animais;

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II deste artigo, compreende-se a Teoria do Elo como o conjunto de conhecimentos que sugerem que:

I – O comportamento violento contra animais pode estar ligado a comportamentos violentos contra pessoas;

II – Indivíduos que abusam de animais têm maior probabilidade de cometer violência contra outros seres humanos;

III – há um elo ou conexão entre o abuso e a crueldade contra animais e a violência contra seres humanos.

Art. 3º A Semana Municipal instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Seliane da SOS
Líder MDB

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos contra os Animais e a Violência Doméstica (principalmente contra mulheres, crianças e idosos), denominada Teoria do Elo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Muitas pessoas já presenciaram ou pelo menos ouvir falar de situações como essa, e ao contrário do que se costuma dizer, casais brigam e se envolvem, principalmente quando uma pessoa mais vulnerável é atingida. Como se isso não bastasse, ainda são forçadas a ver seus agressores atacarem seus animais de estimação.

Pesquisas indicam que 27,1% de adultos que, na idade infantil, sofreram violência doméstica foram também responsáveis por maus-tratos aos animais. E 50% das mulheres que sofreram violência doméstica relataram que seus agressores também haviam sido violentos com animais, e mais de 93% dos agressores de animais possuem histórico de cometerem outras infrações penais.

As agressões aos animais não surgem isoladamente. A violência contra o animal é reconhecida como um sinal de problema no ambiente familiar, sendo alerta de ocorrência de violência doméstica. Os maus-tratos aos animais estão intimamente, relacionados com a violência interpessoal humana, predominante no contexto familiar e direcionada contra crianças, jovens, idosos e mulheres.

Esses, junto com os animais de companhia, constituem um grupo vulnerável relacioandos à Teoria do Elo

Vereadora Seliane da SOS
Líder MDB